



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ética e Compromisso a Serviço do Povo**

**INDICAÇÃO Nº 685/2017**

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente utilizar uma das casas de propriedade da Prefeitura situadas na Rua 1º de Setembro, em frente ao CEMAI Vó Nenzinha ou a da Rua Olivier Teixeira, ao lado da Capela Velório, para funcionamento do departamento de Vigilância Sanitária.”

**JUSTIFICATIVA**

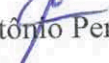
Sabendo da real situação em que se encontra o país, nada mais justo que economizar, reter gastos desnecessários.

Em nosso Município a situação não é diferente, vemos todos os dias às pessoas reclamarem da falta de médicos, de remédios, de exames e de vários outros materiais de primeira necessidade.

Assim, proponho que gastos sejam cortados a começar pelos aluguéis de casas particulares que oneram muito os cofres públicos.

A Prefeitura dispõe de casas que podem atender perfeitamente as necessidades de alguns departamentos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

  
Marcus Antônio Pereira Marinho  
Vereador